



# BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 05 de julho de 2017

Nº 086

### SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA .....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS .....	2

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria/CORREG nº 141, de 23.06.17, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 081, de 23.06.2017, referente ao Processo nº 21000.004439/2015-76; ONDE SE LÊ "...Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por... ..para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos de nº...". **LEIA-SE "...Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por... ..para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos de nº...".**

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Instrutoria Simplificado nº 03/2017/ENAGRO/SE/MAPA de 29 de junho de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 083, de 29 de junho de 2017, No item 4. DAS INSCRIÇÕES, e onde se lê: 4.1 A inscrição neste processo deverá realizado entre os dias 03 a 07/07/2017, **leia-se: A inscrição neste processo deverá realizado entre os dias 07 a 14/07/2017.**

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Instrutoria Simplificado nº 04/2017/ENAGRO/SE/MAPA de 29 de junho de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário nº 083, de 29 de junho de 2017, No item 4. DAS INSCRIÇÕES, e onde se lê: 4.1 A inscrição neste processo deverá realizado entre os dias 03 a 07/07/2017, **leia-se: A inscrição neste processo deverá realizado entre os dias 07 a 14/07/2017.**

#### PORTARIA Nº 155, DE 05 DE JULHO DE 2017

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Ofício CPAD Nº 024/2017, de 03.07.2017, inserto no Processo SEI nº 21000.029365/2017-42 e, ainda, com fulcro na Formulação do DASP nº 216 e nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o princípio da Oficialidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por **ABELARDO LOPES MONTEIRO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1587, **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA CAMÕES**, matrícula SIAPE nº 6002199, e **IRENE PROFIRIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1579134, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos de nº 21000.007277/2015-28, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.034399/2016-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Luciano Inácio Da Silva*

#### PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JULHO DE 2017

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Despacho nº (2686765), de 29.06.2017, inserto no Processo SEI nº 21044.004340/2017-20 e, ainda, com fulcro na Formulação do DASP nº 216 e nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o princípio da Oficialidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FARIA**, matrícula SIAPE nº 1122424, **JORGE LUIS DE SOUZA CRESPO**, matrícula SIAPE nº 18329, e **FRANCISCO RODRIGUES FREDERICO**, matrícula SIAPE nº 18193, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos de nº 00350.002909/2012-74, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.030546/2016-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Luciano Inácio Da Silva*

#### PORTARIA Nº 157, DE 05 DE JULHO DE 2017

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no